



## **ERRATA: ALTERAÇÃO EDITAL**

Pelo momento atual de enfrentamento a COVID-19 onde orienta-se distanciamento social e existe delimitações municipais e estaduais para o deslocamento das pessoas, principalmente entre cidades, realizaremos para este processo a avaliação de conhecimento, na modalidade online, permitindo a todos os candidatos habilitados na etapa anterior, participar com a segurança necessária entre as pessoas.

**Processo Seletivo: 019/2020**  
**DESCRIPTIVO DE VAGA (S)**  
**SENAC Departamento Regional**

O SENAC/MS dá visibilidade internamente que, nos termos da Resolução SENAC nº 1018/2015, está aberto processo seletivo para contratação de pessoal, nos termos e condições abaixo:

### **1) PRAZO DE VALIDADE E MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO**

O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de divulgação do resultado final, e destina-se a ocupação de vaga em aberto, para contrato pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT.

### **2) INFORMAÇÕES SOBRE O CARGO/FUNÇÃO**

#### **TABELA**

<b>Cargo:</b> CONSULTOR II – ARQUITETO EM SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA
<b>Número de Vagas:</b> 02
<b>Local:</b> SENAC DEPARTAMENTO REGIONAL - CAMPO GRANDE/MS
<b>Carga Horária:</b> 40 horas semanais
<b>Salário:</b> R\$ 8.234,00 (mensal)
<b>Benefícios:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>➤ <b>Plano de Saúde:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação;</li><li>➤ <b>Ticket Alimentação:</b> Concessão após o período de 90 (noventa) dias de contratação no valor de R\$ 526,00 (quinhentos e vinte e seis reais).</li><li>➤ <b>Seguro de Vida em Grupo;</b></li><li>➤ <b>Auxílio Funeral;</b></li><li>➤ <b>Complementação do Auxílio Doença;</b></li><li>➤ <b>Convênio SESC (Alimentação);</b></li><li>➤ <b>Programa de Educação Corporativa.</b></li></ul>

**Pré-Requisitos:**

- Ensino Superior completo, desejável em Tecnologia da Informação ou administração;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação, administração ou gestão de projetos completo;
- Experiência comprovada com resolução de problemas de segurança de redes de computadores;
- Experiência comprovada com administração de servidores Windows;
- Experiência comprovada em TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP, IIS, File server, virtualização, windows, active directory, SNMP, web services e roteamento
- Desejável sólido conhecimento em suporte de ambientes críticos de redes e balanceamento.
- Desejável conhecimento sólido de sistema gerenciador de banco de dados Oracle para desenvolvimento de consulta, view e procedures;
- Desejável sólido conhecimento em sistemas ERP financeiro/contábil, arquitetura, instalação, configuração e gerador de relatórios.
- Desejável conhecimento sólido com PMBOK 6º ed., COBIT 5, ITIL V3;
- Desejável conhecimento sólido de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER, no mínimo na versão 2008;
- Desejável conhecimento básico idioma inglês (técnico);
- Desejável compreensão sólida de "agilidade", incluindo valores, princípios orientadores e práticas ágeis-chave;
- Desejável experiência comprovada em projetos e administração de recursos em nuvem
- Disponibilidade para viagens.

**Descrição sumária da função:**

- Realizar a Gestão de Tecnologias de Cloud, Armazenamento e Virtualização
- Validar a escolha de tecnologias ou componentes junto com a equipe de arquitetura de software sempre que houver impacto na performance e a escalabilidade das aplicações
- Analisar custo de uso de máquinas, gerando melhorias para redução de despesas
- Desenvolver scripts de automação de infraestrutura considerando requisitos de disponibilidade, escalabilidade e segurança
- Desenhar e implementar processos de integração delivery e deploy contínuo para as aplicações utilizando integrações com o VSTS
- Garantir a inovação na infraestrutura de TI através de melhorias de processos, produtos ou serviços. Adicionalmente, será necessário a manutenção do ambiente legado em servidores próprios na estrutura do SENAC ou em

datacenter contratado

- Participar de projetos de produtos, da concepção à entrega e manutenção de componentes de software e hardware.
- Trabalhar junto aos times de desenvolvimento.
- Administrar ambientes de desenvolvimento e testes.
- Resolver problemas de SO, rede e aplicações.
- Criar, atualizar e documentar procedimentos e boas práticas.

**Competências necessárias:** Orientação para Resultados, Visão Sistêmica, Projetos, Negociação, Gestão Estratégica, Tecnologia da Informação, Contabilidade, Financeiro, Estoque, Gestão Patrimonial, Relacionamento Interpessoal, Espírito de Equipe, Comunicação, Organização e Iniciativa

### **3) DO PROCESSO SELETIVO**

Este processo seletivo destina-se ao preenchimento da (s) vaga (s) constante (s) na TABELA I deste descritivo, podendo os candidatos aprovados, respeitando a ordem de classificação, serem aproveitados para novas vagas que surgirem dentro da validade deste processo.

O cronograma com as datas de planejamento para realização das etapas consta no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

#### **3.1) DA INSCRIÇÃO**

O candidato deverá se inscrever no período de **26/03/2020 a 15/04/2020**.

O acompanhamento relativo às etapas do processo seletivo é de inteira responsabilidade do candidato.

O currículo deve ser encaminhado em formato **PDF no MODELO PADRÃO SENAC**, com comprovante de escolaridade.

**Apenas o currículo modelo Senac baixado do site e enviado em PDF será aceito como válido.**

Uma vez finalizado o prazo de inscrição, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida dentro do currículo encaminhado, e não serão aceitos recursos ou pedidos de ajustes. Portanto, o candidato deve certificar-se de todas as informações antes de inseri-las e encaminhar o currículo.

Os currículos com informações incompletas ou confusas não serão validados para este processo seletivo.

##### **3.1.1) DOS CANDIDATOS PCD'S (PESSOAS COM DEFICIÊNCIAS)**

As Pessoas com Deficiência (PCD) será assegurado o direito de inscrever-se neste



processo seletivo, desde que as atribuições do cargo pretendido sejam compatíveis com tal deficiência, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3,298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Considera-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4º, do Decreto Federal de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004.

Ao ser convocado o candidato deverá submeter-se à perícia médica indicada pelo SENAC-MS que terá a assistência de equipe multiprofissional, que confirmará de modo definitivo o enquadramento de sua situação como pessoa com deficiência e a compatibilidade com o cargo pretendido.

Formulário constante no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos).

#### **4) ETAPAS DO PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

O processo de Recrutamento e Seleção se dará de acordo com as seguintes etapas:

##### **4.1) ETAPA 1 - Envio do Currículo Vitae – De Caráter Eliminatório**

O candidato deverá encaminhar o currículo **por e-mail, até a data limite de 15/04/2020**. E-mail: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br)

Identificar no ASSUNTO do e-mail e no currículo encaminhado a vaga desejável: **CONSULTOR II – ARQUITETO EM SOLUÇÕES DE INFRAESTRUTURA.**

**O currículo encaminhado com identificação de assunto no e-mail divergente do descrito no currículo será desclassificado automaticamente.**

O SENAC/MS se reserva ao direito de realizar as diligências que julgar necessárias para verificar a veracidade dos documentos e das informações fornecidas pelos candidatos.

##### **4.2) ETAPA 2 - Análise curricular – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Nessa etapa objetiva-se verificar se os currículos recebidos atendem aos pré-requisitos exigidos e divulgados:

Os currículos recebidos serão avaliados para verificar a adequação dos candidatos ao perfil mínimo exigido para a vaga, sendo pontuados de acordo com os seguintes aspectos:

- Formação/escolaridade (nota máxima 3,0)
- Experiência (nota máxima 6,0) e



- Qualificações (nota máxima 1,0)
- A nota máxima para esta etapa é 10 (dez)
- O cálculo para a nota do candidato é multiplicado por peso 01 (um).

### **Pré-Requisitos:**

- Ensino Superior completo, desejável em Tecnologia da Informação ou administração;
- Pós-Graduação/MBA na área de tecnologia da informação, administração ou gestão de projetos completo;
- Experiência comprovada com resolução de problemas de segurança de redes de computadores;
- Experiência comprovada com administração de servidores Windows;
- Experiência comprovada em TCP/IP, DNS, DHCP, HTTP, IIS, File server, virtualização, windows, active directory, SNMP, web services e roteamento
- Desejável sólido conhecimento em suporte de ambientes críticos de redes e balanceamento.
- Desejável conhecimento sólido de sistema gerenciador de banco de dados Oracle para desenvolvimento de consulta, view e procedures;
- Desejável sólido conhecimento em sistemas ERP financeiro/contábil, arquitetura, instalação, configuração e gerador de relatórios.
- Desejável conhecimento sólido com PMBOK 6º ed., COBIT 5, ITIL V3;
- Desejável conhecimento sólido de sistemas gerenciador de banco de dados SQL SERVER, no mínimo na versão 2008;
- Desejável conhecimento básico idioma inglês (técnico);
- Desejável compreensão sólida de "agilidade", incluindo valores, princípios orientadores e práticas ágeis-chave;
- Desejável experiência comprovada em projetos e administração de recursos em nuvem
- Disponibilidade para viagens.

A etapa da análise curricular habilita os candidatos que atendam aos pré-requisitos, considerando na classificação **os candidatos com maior pontuação**, no ranqueamento de **até 15 (quinze) participantes inscritos, por vaga**.

Como critério de desempate, na eventualidade de mais de um candidato na última colocação da habilitação, com a mesma pontuação geral, será chamado o candidato com maior pontuação no quesito experiência.

Os currículos que não atenderem os critérios acima mencionados serão eliminados do processo de seleção.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020)



#### **4.3) ETAPA 3 - Contato com os candidatos, Convocação e Divulgação de Resultados**

O contato com os candidatos, convocação para as etapas e divulgação de resultados serão publicadas no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020).

É total responsabilidade do candidato manter-se atento com relação ao andamento do processo seletivo.

#### **4.4) ETAPA 4 - Aplicação de avaliação de conhecimentos específicos **online** – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

Objetiva-se com essa fase, avaliar os conhecimentos necessários exigidos para ocupação da vaga. Serão aplicadas avaliações de conhecimentos teóricos específicos da área, em data a definir.

Nesta etapa o candidato realizará a avaliação de conhecimentos online como parte integrante ao processo seletivo, na plataforma web <https://rankdone.com/> ao qual será encaminhado o link de acesso no e-mail do candidato constante no currículo enviado para candidatura a vaga.

É de responsabilidade do candidato acompanhar o recebimento do e-mail na caixa de entrada ou possivelmente como spam/lixeira. Caso não o receba até a data da avaliação, entrar em contato com a área de gestão de pessoas através do e-mail [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br).

As instruções devem ser seguidas:

- A avaliação possui 15 questões de múltipla escolha onde há somente uma resposta certa para cada questão.
- A avaliação terá a duração de 01 (uma) hora;
- Para que a realização ocorra bem, esteja em um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão
- A avaliação é individual, não é permitido nenhum tipo de consulta seja realizada, com ajuda de terceiros, aparelhos eletrônicos como celular, calculadora ou consulta a livros, dicionários, apontamentos e apostilas.
- A plataforma da avaliação tem **um algoritmo que monitora as suas atividades durante a avaliação**, portanto se você sair da área, isso ficará registrado como uma possível tentativa de pesquisar respostas. Recomendamos maximizar a



janela do seu navegador, para que uma saída não intencional do navegador, não seja mal interpretada pelo nosso algoritmo.

- Depois de começar a avaliação, você deve respondê-la até o final. Não é permitido fechar a avaliação e recomeçar em outro momento!
- Os minutos correm na tela a partir do início. O tempo é suficiente para que o realize com tranquilidade. Mas sugerimos que controle o seu tempo, em cada questão.

O Senac MS não disponibilizará gabarito da(s) avaliação(ões), bem como o caderno de prova/avaliação aplicada.

O resultado desta etapa será veiculado no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020).

#### **Critérios de avaliação:**

A avaliação vale 10 (dez) pontos. Para ser classificado para a próxima etapa, o candidato precisa ter nota mínima 6,0 (seis).

Serão eliminados do processo aqueles que não atingirem essa pontuação, extrapolarem o prazo de realização e caso seja acusado pela plataforma qualquer tentativa de pesquisar respostas.

#### **4.5) ETAPA 5 –Entrevista Individual Online – De Caráter Eliminatório e Classificatório**

A convocação desta etapa será veiculada no site SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020) e por e-mail ao candidato, bem como envio do link para entrevista.

Objetiva-se com essa etapa, possibilitar a investigação das competências mapeadas para o cargo:

- A entrevista individual, baseada por competências, consistirá em questionamentos e investigação sobre vivências e situações relacionadas ao exercício profissional e versará sobre conhecimento técnico, habilidades e comportamentos abrangendo conteúdos relacionados ao perfil/vaga.
- A entrevista será realizada por chamada de vídeo on-line através da plataforma Teams, por um profissional da área do GEPES – Gestão de Pessoas e pelo gestor da área requisitante ou profissional indicado pelo gestor.
- Nesta etapa também se faz necessário, um ambiente tranquilo e com bom alcance para o uso da internet. Por isso recomendamos checar com antecedência a qualidade da conexão e a luminosidade do local.



São critérios de habilitação nesta etapa:

- Apresentar na pontuação das evidências das competências investigadas o domínio entre 1 a 4 (conforme tabela abaixo)
- Comprovar (sendo solicitado) com a documentação a experiência profissional, formação escolar e qualificações, conforme detalhamento no currículo.

Para calcular a nota do candidato aprovado, será usada a seguinte legenda para avaliação das competências:

**LEGENDA**

0 = Desconhece

1 = Mínimo

2 = Básico

3 = Sólido

4 = Avançado

São critérios de eliminação: Não comparecer à entrevista no dia e horário agendados, comparecer com atraso, tendo tolerância de no máximo 10 (dez) minutos, não apresentar os documentos comprobatórios em caso de solicitados e/ou na avaliação de competências ter em algum dos itens investigados a pontuação 0 (desconhece).

Esta etapa será realizada online na plataforma Teams, data e horário a serem definidos e comunicados aos candidatos, pelo SENAC/MS através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalhe conosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020) e por e-mail ao candidato, bem como envio do link para entrevista.

#### **4.6) ETAPA 6 - Classificação dos candidatos**

Nessa etapa será elaborada a lista de candidatos aprovados no processo seletivo, observando-se todas as avaliações, contendo ordem de classificação.

O SENAC/MS se reserva o direito de proceder a consulta de antecedentes criminais, em órgãos competentes: Civil Criminal – Fórum e Justiça Federal, que, se evidenciada, levarão à desclassificação do candidato.

##### **4.6.1) CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

Em caso de empate na pontuação total serão adotados como critérios para desempate:

1. Maior pontuação na entrevista
2. Maior tempo de experiência

#### **4.7) ETAPA 7 – Da Contratação**

Nessa etapa far-se-á contato com o candidato aprovado, por telefone ou e-mail, observando-se a ordem de classificação, para que possa providenciar os documentos necessários à sua admissão.



A admissão estará condicionada a realização e aptidão no exame médico admissional, em conformidade com o estabelecido no Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO e apresentação dos documentos solicitados dentro do prazo informado no e-mail de convocação encaminhado ao candidato.

O candidato que não apresentar os documentos solicitados e não cumprir com os prazos estabelecidos na convocação estará automaticamente desclassificado, qualquer que seja a alegação, ficando o SENAC-MS liberado de quaisquer compromissos legais e jurídicos junto ao candidato, podendo realizar a convocação do próximo candidato aprovado dentro do processo seletivo.

Maiores especificações sobre documentação serão informadas na etapa de admissão.

## **5) CRONOGRAMA DE DATAS**

**TABELA II**

<b>Atividade</b>	<b>Período</b>
Envio de Currículo Vitae	<b>Entre: 25/03 a 15/04/2020</b>
Análise Curricular	<b>Entre: 16/04 a 08/05/2020</b>
Avaliação de Conhecimento Teórico	<b>Data: 22/06/2020</b>
Entrevistas	<b>Entre: 25/06 a 01/07/2020</b>

Em todas as etapas, a divulgação do processo ocorrerá no site do Senac MS, no link [Trabalhe Conosco](#).

Existirá a convocação dos candidatos habilitados, para cada etapa, por e-mail. Sendo de responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação da habilitação no site, e as orientações por e-mail.

O Senac MS não se responsabilizará por problemas de aspecto técnicos oriundos de atualização de site, acesso a provedores, spam, ou qualquer outra questão desta ordem.

Por justo motivo e mediante prévia informação no site do SENAC/MS: [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos), as realizações das etapas, do presente processo seletivo, poderão ser adiadas, suspensas ou canceladas.

## **6) CONTEÚDO PROGRAMÁTICO DAS AVALIAÇÕES**

### **Conhecimentos Específicos**

- Metodologia Ágil Scrum



- Metodologia PMBOK 6º ed.
- Conceito:
  - Windows Server - mínimo 2012
  - Banco de dados SQL
  - Serviços IIS
  - Active Directory
  - Segurança da Informação
  - Cloud Computing
  - Linux
  - File Server
  - Protocolos FTP, DHCP, DNS
  - Virtualização de servidores
  - Sistemas operacionais
  - Sistemas de Backup
  - Sistema gerenciador de banco de dados Oracle para desenvolvimento de consulta, view e procedures

## **7) DISPOSIÇÕES GERAIS:**

O SENAC/MS reserva-se o direito de proceder a alterações neste processo seletivo, podendo fazer inclusões ou exclusões de etapas desde que informadas aos candidatos e mantida a concorrência e igualdade do procedimento. Para tanto divulgará a(s) alteração(ões) através do site [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) [www.ms.senac.br](http://www.ms.senac.br) (Trabalheconosco/Processos Seletivos/Edital Processo Seletivo 019/2020).

Caso do número de candidatos aprovados, em qualquer fase da etapa de seleção, seja inferior ao necessário para dar continuidade ao processo seletivo, o SENAC/MS poderá realizar segunda chamada dos candidatos, reabrir o prazo de inscrições ou mesmo divulgar um novo anúncio, para o recebimento de mais currículos.

O SENAC/MS poderá adiar, suspender, revogar ou anular o processo seletivo, sem que caiba qualquer indenização ao candidato.

É de total responsabilidade do candidato, o custeio de despesas com deslocamento, acomodação e alimentação, na ocasião de sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.

Serão eliminados, deste processo seletivo, independente da fase em que se encontrem os candidatos que:

- Não preencherem os requisitos do cargo;
- Prestar qualquer declaração falsa ou inexata;



- Chegar atrasado ou deixar de comparecer em qualquer fase do processo seletivo, mesmo sendo realizado online;
- Ser parente de funcionários do SESC ou SENAC até o 3º grau (afim ou consanguíneo), com o Presidente ou dos membros efetivos e suplentes, do Conselho de Representantes e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Nacionais e Regionais das Federações, SESC e SENAC, bem como dirigente de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados;
- Compreende-se como parente até o 3º grau: Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s); Descendentes: filho (s), neto (s) e bisneto (s); Colaterais: irmão (s), primos, tios e sobrinhos; Afins: Cônjuge, sogro (s), cunhado (s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado (s).
- Não cumprir todos os procedimentos deste descritivo.

Os atuais empregados do SENAC/MS, que tenham interesse na vaga divulgada, poderão participar do presente processo seletivo, em igualdade de condições, desde que, cumulativamente:

- Atendam os pré-requisitos.
- Tenham na data de divulgação da vaga, no mínimo, 01 (um) ano de emprego no SENAC/MS.
- Não estejam, na data de divulgação da vaga, afastados de suas funções por qualquer tipo de licença.

A aprovação e a classificação final geram para o candidato apenas a expectativa da admissão. O SENAC/MS reserva-se o direito de efetuar as admissões conforme interesse e necessidade da Instituição, dentro do prazo de validade do processo e respeitando a ordem de classificação dos candidatos.

O contrato será regido pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. Existindo de acordo com a descrição do processo seletivo à contratação (**VIDE características no item II do presente edital**):

- Em caráter experimental, máximo de 90 dias, podendo ser fracionados, ao término do qual não sendo extinto, se converterá automaticamente em prazo indeterminado, ou;
- Por tempo determinado, para atender demanda identificada por um período de tempo;
- Modalidade contratual mensalista (cargos técnicos) ou horista (cargo docente).



## 8) NORMAS PARA RECURSOS:

Excepcionalmente para este processo seletivo, os candidatos que desejarem realizar solicitação de recursos referente a qualquer etapa do processo seletivo, poderão fazê-lo seguindo as diretrizes:

- Acessar o site do Senac MS, no link Trabalhe Conosco, baixar o formulário de Solicitação de Recurso disponível no sitio <http://www.ms.senac.br/site/vagas>;
- Transcrever as alegações que imputaram a necessidade do recurso;
- Enviar para o e-mail: [trabalheconosco@ms.senac.br](mailto:trabalheconosco@ms.senac.br), no prazo de até 24h da data da publicação do resultado da etapa;
- No título do recurso deverá especificar "Recurso ao Processo Seletivo nº/ano - nome da vaga", ao qual participou;
- O SENAC/MS terá até 3 (três) dias úteis, a contar da data de recebimento do recurso, para apresentar ao candidato devolutiva ao recurso apresentado;
- A resposta ao recurso será apresentada via e-mail;

**Não serão aceitas solicitações de recursos fora do prazo estabelecido e fora do modelo padrão SENAC.**